TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Órgão Requisitante: Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Transportes e Obras	
Setor Requisitante: Setor de Planejamento Urbano	
Responsável pela Demanda: Brenda Mendes	Matrícula: 9437
E-mail: engenharia@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-3204

1. OBJETO

Registro de Preço para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndio, serviço de manutenção, recarga e aquisição de extintores, sinalização e iluminação de emergência para atender as demandas do município de Nova Trento/SC.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1	Extintor de incêndio CO2 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 656,78	R$ 3.283,90
2	Extintor de incêndio CO2 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 708,94	R$ 3.544,70
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	50	UN	R$ 222,17	R$ 11.108,50
4	Extintor de incêndio PQS 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	15	UN	R$ 256,94	R$ 3.854,10
5	Extintor de incêndio AGP 10 L, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	15	UN	R$ 228,69	R$ 3.430,35
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	30	UN	R$ 23,48	R$ 704,40
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm - fornecimento e instalação	30	UN	R$ 74,07	R$ 2.222,10
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	30	UN	R$ 128,64	R$ 3.859,20
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W - fornecimento e instalação	50	UN	R$ 25,38	R$ 1.269,00
10	Placa de sinalização luminosa 50x32cm - fornecimento e instalação	10	UN	R$ 303,45	R$ 3.034,50
11	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 4KG, classe BC	15	UN	R$ 102,94	R$ 1.544,10
12	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 6KG, classe BC	15	UN	R$ 129,20	R$ 1.938,00
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	150	UN	R$ 61,53	R$ 9.229,50
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	20	UN	R$ 77,04	R$ 1.540,80
15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio AGP 10L	20	UN	R$ 59,04	R$ 1.180,80
16	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio	70	UN	R$ 30,50	R$ 2.135,00
				VALOR TOTAL	**R$ 53.878,95**

As quantidades estimadas serão contratadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.

1.2. Da natureza do objeto

(**X**) Declaro que o objeto **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021, atendendo ao princípio da economicidade.

(**X**) Declaro que o objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com **características e especificações usuais de mercado**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Trata-se de ata de registro de preço para a aquisição e manutenção de equipamentos de proteção contra incêndio e pânico para os prédios públicos no município de Nova Trento/SC.

Essa contratação é importante para garantir a adequação às normas de segurança e prevenção de incêndio e pânico, obtenção/renovação de Atestado de Funcionamento e redução de riscos à vida e ao patrimônio público.

2.1. Descrição da solução escolhida

Considerando que se trata de **itens comuns**, cuja demanda é regular pela Administração, bem como, cuja interrupção pode causar prejuízos ao erário, optou-se pela forma de contratação por meio do sistema de **registro de preços**.

A contratação será a mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe aprouver, sendo usado apenas quando a Administração necessitar dos serviços, garantindo que o serviço adquirido seja somente o necessário naquele momento.

O registro de preços, por não possuir uma obrigatoriedade na aquisição, não exige o bloqueio orçamentário até a efetiva solicitação do item registrado, permitindo que as unidades requisitantes, quando for o caso, realoquem seus recursos, inclusive auxiliando em situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias. O preço registrado garante uma maior economia ao erário, pois as demandas são constantes.

2.2. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições informadas no Termo de Referência (TR) e no edital deste processo.

Para atingir os objetivos da presente contratação, devem ser atendidos, entre outras condições, os seguintes requisitos:

1) A pessoa jurídica contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.
2) O prazo de execução dos serviços não será superior a 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação do serviço, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, sendo entregues e recebidos nos locais indicados pela Administração Municipal.
3) A empresa contratada, sempre que convocada, deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para coleta e reparo dos extintores que apresentarem defeitos, enquanto durar o período de garantia.
4) Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, ocasionados pelos produtos contidos nos extintores de incêndio, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos.
5) Os técnicos da CONTRATADA se apresentarão na Prefeitura para recolhimento dos extintores de incêndio utilizando o seu uniforme e portando o cartão de identificação funcional em local visível.

Terão livre acesso aos equipamentos, objetos deste contrato, a fim de executarem os serviços de recarga, respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências da CONTRATANTE e horário acordado.

6) Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitido s pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

A contratação terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade contínua do serviço e a previsão de recursos orçamentários anuais.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP?

(**X**) Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Há previsão de contratações frequentes ou por mais de um órgão, ou impossibilidade de definir o quantitativo previamente.
( ) Não será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Trata-se de contratação pontual, com quantidade definida e entrega única.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (se for o caso)

(**X**) A contratação será por SRP devido à necessidade de frequência e celeridade.
( ) A contratação será por SRP porque atenderá a múltiplos órgãos/programas.
( ) A contratação será por SRP por não ser possível estimar previamente a demanda.

3.1.2. Adesão à ARP

( ) Será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes (carona).
(**X**) Não será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes.

Justificativa, em caso de não admissão:

A adesão à Ata de Registro de Preços não será admitida, tendo em vista a limitação da capacidade de fornecimento da contratada e a necessidade de garantir o atendimento integral e prioritário às demandas do órgão gerenciador. A quantidade estimada para esta contratação considera apenas a necessidade do município de Nova Trento/SC.

3.1. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

( ) Não será adotado Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
(**X**) Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):
(**X**) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 e inferior a R$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

3.2. Vistoria prévia (visita técnica)

( ) A vistoria prévia será facultativa
( ) Será exigida vistoria prévia

(**X**) Não será exigida vistoria prévia

3.3. Participação de consórcios

( ) Será admitida a participação de consórcios, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de reunião de capacidades técnicas.

(**X**) Não será admitida a participação de consórcios, por se tratar de objeto simples e plenamente executável por empresa individual.

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios, considerando que o objeto da licitação é simples, com execução padronizada e capacidade de atendimento compatível com empresas individualmente constituídas, não se justificando a complexidade administrativa da gestão consorciada.

3.4. Participação de cooperativas

( ) Será permitida a participação de cooperativas, conforme a compatibilidade do objeto com seu modelo de atuação.

(**X**) Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista a necessidade de responsabilidade individualizada.

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto da licitação exige fornecimento de responsabilidade individualizada e técnica, o que não é compatível com o modelo cooperativo.

3.5. Subcontratação?

(**X**) Vedada a subcontratação, devido à indivisibilidade do objeto e necessidade de execução direta.

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(**X**) Não

( ) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Exigência de documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

(**X**) Não será exigida a apresentação de documentos adicionais.

( ) Sim

4.2. Exigência de amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(**X**) Não será exigida apresentação de amostra/demonstração.

( ) Sim

4.3. Exigência de Prova de Conceito (PoC)

(**X**) Não será exigida PoC

( ) Sim

4.4. Carta de solidariedade
(**X**) Não será exigida carta de solidariedade
( ) Será exigida carta de solidariedade

4.5. Garantia de proposta
(**X**) Não será exigida garantia de proposta
( ) Será exigida garantia de proposta

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica
5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
5.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
5.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
5.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
5.1.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar**:**

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
i) ata de fundação;
ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
vii) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

(**X**) Não será exigida qualificação técnica.

( ) Será exigido registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

( ) Será exigido comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Não se faz necessário a apresentação de documentos de qualificação técnica para a instalação de equipamentos de proteção contra incêndio.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

Até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. O regime de execução da prestação dos serviços será:
( ) Empreitada por preço global.
(X) Empreitada por preço unitário.
( ) Outro _____

6.2. Local e endereço

A execução dos serviços relatados neste TR acontecerá em todos os edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, atendendo todas as secretarias municipais.

Secretaria Municipal de Educação:
CMEI Padre Rossi – Rua Francisco Valle, nº 170 - Centro
Creche Trinta Réis – Rua Francisco Dalsenter, nº 86 - Trinta Réis
Creche Espraiado – Rua Brusque n° 118 - Espraiado
Creche Claraíba – Rua Geral, nº 7201 - Distrito de Claraíba
Creche Santo Antonin – Rua Clemente Demonti nº 78 - Ponta Fina Norte
EMEB Prof. Francisco João Valle – Rua Francisco Dalsenter, nº 32 - Trinta Réis
EMEB João Bayer Sobrinho – Rua Inominada, n° 80 - Distrito de Claraíba
EMEB Padre José da Poian – Estrada Geral do Salto, S/N - Baixo Salto
EMEB do Aguti – Estrada Geral Aguti , S/N - Distrito de Aguti

Secretaria Municipal de Saúde
Academia de Saúde – Rua Melvin Jones, S/N - Besenello
UBS Madre Paulina (Centro) – Rua Nereu Ramos, 164 - Centro
UBS Mário Feller (Besenello) – Rua Ida Orsi Feller, S/N - Besenello
UBS Prefeito Eurides Battisti (Trinta Réis) – Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, S/N - Trinta Réis
UBS Vereador Dorvalino Pereira (Claraíba) – Rodovia SC-410, S/N - Distrito de Claraíba
UBS Aguti - Estrada Geral Aguti , S/N - Aguti (atrás da Capela)
UBS Pitanga – Estrada Geral do Pitanga, S/N - Pitanga
Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (HIC) – Rua Floriano Peixoto, nº 151 - Centro

Secretaria Municipal de Administração
Sede da Prefeitura Municipal – Praça Del Comune, nº 126 - Centro
Biblioteca – Rua dos Imigrantes, nº 76 - Centro
Terminal Rodoviário – Rua dos Imigrantes, S/N - Besenello
Casa dei Nonni Trinta Réis – Rua Augusto Minatti Voltolini, S/N - Trinta Réis
Casa dei Nonni São Valentim – Estrada Geral São Valentim, S/N - São Valentim
Casa dei Nonni Frederico – Estrada Geral Frederico, S/N – Frederico
Casa dei Nonni Aguti – Estrada Geral Aguti , S/N - Aguti (atrás da Capela)
Capela Mortuária Centro – Rua da Paz, S/N - Centro
Capela Mortuária Vígolo – Rua Nicolau Nicolodi, S/N - Vígolo
Capela Mortuária Aguti – Estrada Geral Aguti, S/N - Distrito Aguti

Secretaria Municipal de Esporte
Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Centro de Eventos Cremilda Tridapalli – Rua dos Imigrantes, nº 350 - Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sede da Sec. de Assistência Social – Rua Salvador Gessele, nº 150 - Centro
CRAS – Rua Salvador Gessele, nº 170 – Centro

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sede da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Nereu Ramos, nº 97 - Centro
Galpão Agricultura – Rua Santo Inácio, nº 580 - Centro

Secretaria Municipal de Obras
Galpão Obras – Rua dos Imigrantes, S/N - Centro

Secretaria Municipal de Turismo
Sede da Sec. de Turismo – Praça del Comune, S/N - Centro (frente ao prédio da Prefeitura)

6.3. Bens perecíveis
(**X**) O objeto **não é classificado como perecível**, portanto, não se aplica o requisito de validade mínima.
( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato
(**X**) Não será exigida garantia de execução do contrato.
( ) Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica
(**X**) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Será exigida garantia dos serviços prestados de 12 (doze) meses, contando a partir do recebimento definitivo. Os serviços de manutenção terão seu início logo após o recebimento da Solicitação de Serviço, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 12 (doze) meses.
Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para recarga e teste hidrostático das mangueiras.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
n) a pessoa jurídica contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.
o) considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, ocasionados pelos produtos contidos nos extintores de incêndio, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos.
p) adotar boas práticas e técnicas recomendadas pelas legislações e normas técnicas aplicáveis;
q) responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e planejamento dos serviços;
r) refazer qualquer trabalho que não obedeça aos elementos do projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes desta correção/reparo;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) observar que, durante a vigência da contratação, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada e mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

(**X**) **A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços.**

( ) A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme exigência do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

( ) A contratação será formalizada por Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, considerando a natureza do objeto e o enquadramento legal.

( ) Outro instrumento:

8.2. VIGÊNCIA

O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que vantajoso para a administração a sua renovação, conforme Art.84 da lei federal 14.133/2021. Em caso de renovação os quantitativos poderão ser renovados para atender às demandas da nova vigência.

8.3. REAJUSTE

8.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(**X**) IPCA
( ) IGP-M
( ) IPC
( ) INPC
( ) Outro.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Leandra Maria Battisti
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 10299
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Brenda Mendes
Cargo: Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 9437
E-mail: engenharia@novatrento.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 5 (cinco) dias, para coleta e reparo dos extintores que apresentarem defeitos, enquanto durar o período de garantia.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (dias) dias contados da entrega dos bens acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, observado o prazo para eventuais verificações e testes.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, conforme art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

A empresa contratada deverá apresentar relatório detalhado dos serviços realizados, com a informação da data, horário, descrição do serviço, responsáveis e assinatura de conferência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O documento de dotação seguirá apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 53.878,95** (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Brenda Mendes
E-mail: engenharia@novatrento.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3267-3204

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENDA MENDES
Data: 25/08/2026 08:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENDA MENDES
Arquiteta e Urbanista – CAU A278720-2

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRA MARIA BATTISTI
Data: 25/08/2026 13:30:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRA MARIA BATTISTI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
1	Extintor de incêndio CO2 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 656,78	R$ 656,78
2	Extintor de incêndio CO2 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 708,94	R$ 1.417,88
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	10	UN	R$ 222,17	R$ 2.221,70
4	Extintor de incêndio PQS 6 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 256,94	R$ 1.284,70
5	Extintor de incêndio AGP 10 L, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	0	UN	R$ 228,69	R$ 0,00
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 23,48	R$ 117,40
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 74,07	R$ 518,49
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 128,64	R$ 900,48
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	12	UN	R$ 25,38	R$ 304,56
10	Placa de sinalização luminosa 50x32cm - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 303,45	R$ 606,90
11	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 4KG, classe BC	5	UN	R$ 102,94	R$ 514,70
12	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 6KG, classe BC	3	UN	R$ 129,20	R$ 387,60
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	35	UN	R$ 61,53	R$ 2.153,55
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	10	UN	R$ 77,04	R$ 770,40
15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio AGP 10L	2	UN	R$ 59,04	R$ 118,08
16	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio	20	UN	R$ 30,50	R$ 610,00
				VALOR TOTAL	**R$ 12.583,22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
1	Extintor de incêndio CO2 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 656,78	R$ 656,78
2	Extintor de incêndio CO2 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 708,94	R$ 708,94
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	10	UN	R$ 222,17	R$ 2.221,70
4	Extintor de incêndio PQS 6 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 256,94	R$ 1.284,70

5	Extintor de incêndio AGP 10 L, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	3	UN	R$ 228,69	R$ 686,07
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 23,48	R$ 117,40
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 74,07	R$ 518,49
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 128,64	R$ 900,48
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	12	UN	R$ 25,38	R$ 304,56
10	Placa de sinalização luminosa 50x32cm - fornecimento e instalação	0	UN	R$ 303,45	R$ 0,00
11	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 4KG, classe BC	5	UN	R$ 102,94	R$ 514,70
12	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 6KG, classe BC	5	UN	R$ 129,20	R$ 646,00
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	35	UN	R$ 61,53	R$ 2.153,55
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	3	UN	R$ 77,04	R$ 231,12
15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio AGP 10L	3	UN	R$ 59,04	R$ 177,12
16	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio	20	UN	R$ 30,50	R$ 610,00
				VALOR TOTAL	**R$ 11.731,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
1	Extintor de incêndio CO2 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 656,78	R$ 1.313,56
2	Extintor de incêndio CO2 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 708,94	R$ 1.417,88
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	12	UN	R$ 222,17	R$ 2.666,04
4	Extintor de incêndio PQS 6 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 256,94	R$ 1.284,70
5	Extintor de incêndio AGP 10 L, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	4	UN	R$ 228,69	R$ 914,76
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	5	UN	R$ 23,48	R$ 117,40
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	6	UN	R$ 74,07	R$ 444,42
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 128,64	R$ 900,48
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	10	UN	R$ 25,38	R$ 253,80
10	Placa de sinalização luminosa 50x32cm - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 303,45	R$ 606,90
11	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 4KG, classe BC	5	UN	R$ 102,94	R$ 514,70

12	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 6KG, classe BC	3	UN	R$ 129,20	R$ 387,60
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	34	UN	R$ 61,53	R$ 2.092,02
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	3	UN	R$ 77,04	R$ 231,12
15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio AGP 10L	3	UN	R$ 59,04	R$ 177,12
16	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio	10	UN	R$ 30,50	R$ 305,00
				VALOR TOTAL	**R$ 13.627,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
1	Extintor de incêndio CO2 4 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 656,78	R$ 656,78
2	Extintor de incêndio CO2 6 KG, classe BC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	0	UN	R$ 708,94	R$ 0,00
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	10	UN	R$ 222,17	R$ 2.221,70
4	Extintor de incêndio PQS 6 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	0	UN	R$ 256,94	R$ 0,00
5	Extintor de incêndio AGP 10 L, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	8	UN	R$ 228,69	R$ 1.829,52
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 23,48	R$ 164,36
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	6	UN	R$ 74,07	R$ 444,42
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	7	UN	R$ 128,64	R$ 900,48
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	8	UN	R$ 25,38	R$ 203,04
10	Placa de sinalização luminosa 50x32cm - fornecimento e instalação	6	UN	R$ 303,45	R$ 1.820,70
11	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 4KG, classe BC	0	UN	R$ 102,94	R$ 0,00
12	Manutenção e recarga de extintor de incêndio CO2 6KG, classe BC	4	UN	R$ 129,20	R$ 516,80
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	25	UN	R$ 61,53	R$ 1.538,25
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	3	UN	R$ 77,04	R$ 231,12
15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio AGP 10L	12	UN	R$ 59,04	R$ 708,48
16	Teste hidrostático em mangueiras de incêndio	20	UN	R$ 30,50	R$ 610,00
				VALOR TOTAL	**R$ 11.845,65**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 222,17	R$ 444,34
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 23,48	R$ 46,96
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 74,07	R$ 74,07
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 128,64	R$ 128,64
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 25,38	R$ 50,76
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	6	UN	R$ 61,53	R$ 369,18
				VALOR TOTAL	**R$ 1.113,95**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 222,17	R$ 444,34
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 23,48	R$ 46,96
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 74,07	R$ 74,07
8	Bloco autônomo de iluminação dois refletores, 10W - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 128,64	R$ 128,64
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 25,38	R$ 50,76
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	5	UN	R$ 61,53	R$ 307,65
14	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 6KG, classe ABC	1	UN	R$ 77,04	R$ 77,04
				VALOR TOTAL	**R$ 1.129,46**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 222,17	R$ 444,34
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 23,48	R$ 46,96
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 74,07	R$ 74,07
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 25,38	R$ 50,76
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	5	UN	R$ 61,53	R$ 307,65
				VALOR TOTAL	**R$ 923,78**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PARCIAL**
3	Extintor de incêndio PQS 4 KG, classe ABC, com suporte aéreo - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 222,17	R$ 444,34
6	Placa de sinalização 12x24cm, antichamas, fotoluminescente - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 23,48	R$ 46,96
7	Sinalização de saída vermelha 18x24cm, SLIM FU 06/72P - fornecimento e instalação	1	UN	R$ 74,07	R$ 74,07
9	Luminária de emergência 30 LED, 2W, SUPER SLIM - fornecimento e instalação	2	UN	R$ 25,38	R$ 50,76
13	Manutenção e recarga de extintor de incêndio PQS 4KG, classe ABC	5	UN	R$ 61,53	R$ 307,65
				VALOR TOTAL	**R$ 923,78**